

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 157/64

INDICAÇÃO CEE Nº 038/74

INTERESSADO -FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO – Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de douto-
ramento de ELYSIO POMPEO DE ARAUJO
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGACÃO -

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no
Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de ja-
neiro de 1972, tomou conhecimento da Processo CEE nº 157/64,
nome de ELYSIO POMPEO DE ARAUJO,

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências
junto ao Departamento de Ortodontia

na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto
examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do
citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de
tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Porta-
ria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Exa-
minadora:

1. Dr. Ademar Valente
2. Dr. Adilson Thomazinho
3. Dr. Francisco Orlando Alonso
4. Dr. João Arthur Grecco
5. Dr. Marco Antônio Scavanini

SUPLENTE :

1. Dra. Sada Assed
2. Dr. Tatsuko Sakima

Obs. Os demais são designados também como Suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Fi-
lho, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Mar-
ques Júnio e Wlademir Pereira, Frederdico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 23 / janeiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente